

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Construção de área de lazer no bairro Teresa Cristina

Içara, março de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo fornecer uma análise detalhada e fundamentada para embasar a decisão de contratação de empresa para execução da **Construção de área de lazer no bairro Teresa Cristina**.

Este documento visa orientar o processo de contratação de forma eficiente, assegurando que as necessidades das obras sejam atendidas de maneira adequada.

1 - JUSTIFICATIVA

Justificativa da demanda:

O bairro Teresa Cristina atualmente é um dos mais populosos da cidade de Içara, carecendo de espaços públicos com envolvimento em atividades coletivas, que fomentem o esporte, a educação e a diversão da comunidade e nossas crianças.

O espaço de área pública encontrado no bairro tem sua localização pontual, e de muita relevância para a comunidade que é bastante adensada. A área fica ao lado da creche do bairro, CEI SILVIA VIEIRA TEIXEIRA, sua localização privilegiada possibilita que seja um espaço visível e de fácil acesso, tendo ruas pavimentadas e seu entorno com passeio público já executado, facilitando o uso do equipamento público.

Contudo, faz-se de extrema importância que um dos principais bairros desta cidade tenha um espaço de lazer adequado para as atividades comunitárias e individuais.

2 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

2.1- Identificação das necessidades de contratação:

A área de lazer do bairro Teresa Cristina em Içara, possui 1.510,30m² totais, os quais serão: 222m² de playground, 480m² de campo de areia, e o restante em gramado e arborização. As áreas serão especificamente poucas atividades, mas com muita qualidade, sendo dividido em apenas 2 blocos, que é o playgrounds e campo de areia, mas o espaço da área total será todo cercado com mourões de concreto e alambrado, o playground terá um cercamento menor, protegendo as crianças de animais, e outras atividades que acontecerão no entorno, o campo de areia será telado, evitando que a bola e demais objetos de brincadeiras vão para a parte externa do campo, vias urbanas ou até mesmo residências extremantes. O restante da área que soma-se 808,30m², será um espaço com grama esmeralda, e arborização com bancos e lixeiras de qualidade, trazendo maior conforto e aconchego para a população que ali frequentar. As tipologias de materiais e

cuidados durante a execução estão todos descritos de maneira mais detalhada no memorial descritivo.

2.2- Área Requisitante:

O Setor de Planejamento da Prefeitura Municipal de Içara é identificado como a área requisitante. Este setor tem a responsabilidade de coordenar e supervisionar o desenvolvimento urbano, alinhando-se às demandas da comunidade e buscando soluções que promovam o bem-estar social. Na figura do seu Ordenador de Despesa, sendo também a gestora dos recursos destinados a obra.

2.3- Requisitos da Contratação:

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade concorrência eletrônica, menor valor global, executada pelo regime por preço unitário. Os requisitos para a contratação incluem a expertise em execução de obras de área de lazer, sendo quadras de areia, instalação de gramado e cercamento de área com tela de alambrado e cerca de playground em serralheria. Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento. A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Sendo então solicitado Habilitação Técnica para o mesmo:

A) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no conselho regional de engenharia e agrimensura- CREA ou no conselho de arquitetura e urbanismo- CAU;

B) Atestados ou Certidões de serviços de obras ou serviços similares, com o objeto desta licitação, fornecidos em nome da licitante, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU, que comprove ter executados de modo satisfatório.

C) Deverão constar, preferencialmente, dos atestados de capacidade técnica, ou das certidões expedidas pelo CREA/CAU, em destaque, os seguintes dados: data de início e término das obras; local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registro no CREA/CAU, especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.

D) PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Apesar da ausência do referido objeto no Plano de Contratação Anual (PCA), a presente ação deste ente está amparada na legislação e nos princípios regidos pela Lei vigente. O Planejamento Estratégico desta entidade adota práticas e procedimentos internos que asseguram uma gestão criteriosa e transparente, conforme os termos da Instrução Normativa, regidos pela Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

2.4- Levantamento de Mercado:

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, já que existem no mercado nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para a requerida contratação.

2.5- Descrição da Solução como um todo:

A solução apresentada para a Construção de área de lazer no bairro Teresa Cristina, engloba construção de uma área de lazer com área total de 1.510,30m², tendo em vista que essa área não consta nada edificante, mas apenas paisagístico, sendo demarcação de perímetro em meio-fio da quadra de areia, areia fina para quadra de futebol com instalação das traves, concretagem de piso para playground junto com instalação de grama sintética e cercamento baixo, restante do seu entorno apenas gramado, e instalação de mobiliário urbano. Instalação de parte elétrica da área de lazer. Maiores especificações em projeto e memorial descritivo.

2.6- Estimativa do Valor da Contratação:

Com base nas especificações do Projeto Arquitetônico de Construção e na Planilha Orçamentária estima-se que o valor da contratação para a **Construção de área de lazer no bairro Teresa Cristina** seja de R\$ 128.744,12 (Cento e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais, e doze centavos). Essa estimativa considera os custos totais de mão-de-obra, fornecimento de materiais e demais serviços especializados.

2.7- Justificativa para o Parcelamento ou não da Contratação:

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados. Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

2.8- Contratação Correlatadas e/ou Interdependentes:

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

2.9- Resultados Pretendidos:

Com a Construção de área de lazer no bairro Teresa Cristina, a Administração Municipal pretende proporcionar para a população içarense um espaço de qualidade, seguro e confortável, atendendo às demandas da comunidade e condizentes com a importância do local como referência para os arredores daquela região, fomentando as atividades em nosso município.

2.10- Providências a Serem Adotadas:

Para garantir o sucesso da contratação, serão adotadas providências como a elaboração de um edital claro e abrangente, a realização de uma análise criteriosa das propostas recebidas, a definição de critérios de avaliação transparentes e a supervisão técnica constante durante a execução da obra.

2.11- Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação:

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

3.0- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A Construção da área de lazer no bairro Teresa Cristina, se ausenta de quaisquer prejuízos ambientais para o raio de abrangência em que faz parte, bem como para a esfera ambiental em que é introduzido. (inciso XII, art. 7º, IN 40/2020).

4.0- APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar foi aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da Secretaria de **Planejamento e Desenvolvimento Urbano**, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
Suyani Calegari Marques Arquiteta e Urbanista Matrícula: 501464	Daniela Rosso de Jesus Gestora de Planejamento Matrícula: 501443

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Israel Jorge Rabelo
Matrícula: 15134